



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CGRC/UFJF N° 5, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o artigo 4º da Resolução CGRC 2/2023, que fixa as diretrizes para implantação e funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) e dispõe de providências para classificação de graus de sigilo aos documentos.

A Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), e o Secretário do mesmo Comitê, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo do processo 23071.931248/2024-61,

RESOLVE

Art.1º - Alterar o artigo 4º da resolução 02/2023 do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), relativamente aos membros do CPADS e ao parágrafo 1º do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) -----
- b) -----
- c) -----
- d) -----
- e) -----.

R E S O L V E :

Art. 1º -----.

Art. 2º -----.

Art. 3º -----:

I- -----;

II- -----;

III- -----;

Parágrafo único. -----.

IV- -----.

Art. 4º -----:

a) ~~(um) representante titular da Autoridade Classificadora de Graus de Sigilo e seu suplente (Supressão)~~

a) Um(a) representante titular do Arquivo Central e seu(a) suplente; (NR)

c) Um(a) representante titular da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e seu(a) suplente; (NR)

d) Um(a) representante titular da Pró-reitoria de Inovação e seu(a) suplente; (NR)

d) Um(a) representante titular da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) e seu(a) suplente (NR)

e) O encarregado para o tratamento de dados pessoais da UFJF nos termos da LGPD; (NR)

§1º - o representante do Arquivo Central será o Presidente da CPADS (NR)

§2º -----.

§3º -----.

Art. 5º -----.

Art. 6º -----.

Art. 7º -----:

I- -----;

II- -----:

a) -----;

b) -----;

c) -----;

d) -----.

Art. 8º -----.

Art. 9º -----

Art. 10º -----.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025

GIRLENE ALVES DA SILVA (REITORA)

EDUARDO A.SALOMÃO CONDÉ (SECRETÁRIO CGRC)



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 13/10/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2679803** e o código CRC **B396AE88**.

Referência: Processo nº 23071.946479/2025-51

SEI nº 2679803